

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 3 de ____ / ____ / ____
Resp., _____ às ____ hs

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Associação Hospitalar
Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar do processo 25000.502066/2018-43, e Portaria Nº 1.716, de 7 de Julho de 2017, com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado no Conselho Municipal de Saúde e pelo Executivo Municipal.

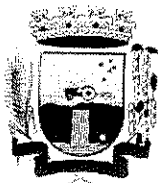
Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será até 31 de dezembro de 2018, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas, conforme preconizado na legislação referente à Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
11 DE MAIO DE 2018.



Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 22/2018, em regime de urgência, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor".

O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse financeiro depositado para o Fundo Municipal de Saúde referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Jerônimo Goergen para beneficiar a Associação Hospitalar Bom Pastor - Emenda Parlamentar do processo 25000.502066/2018-43, e Portaria Nº 1.716, de 7 de Julho de 2017, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

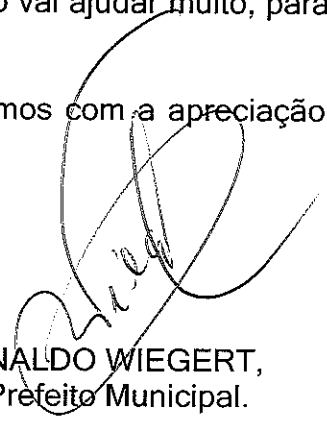
A municipalidade já fez os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, solicitou a Instituição o Plano de Trabalho, onde foram especificados como serão gastos os recursos que são para custeio, apresentou para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou, bem como houve aprovação pelo Executivo Municipal.

Cumpridas as etapas de preparação, encaminhamos os Projetos de Lei para apreciação pelo Legislativo, e autorização da celebração do convênio projeto nº 22 e abertura do crédito no orçamento projeto nº 23 para dar continuidade ao preconizado para repassar o valor da emenda parlamentar.

O pedido de urgência, foi solicitado pelo Presidente da Associação, justificando que passam por uma situação financeira muito delicada, como é sabido por todos os Edis, e que o recurso recebido vai ajudar muito, para adimplir algumas dívidas com credores do Hospital.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: PEDRO VALMOR MARODIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 163.060.900-53		RG nº: 5010278793 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0695	Conta corrente: 677-1	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Recursos de Emenda Parlamentar destinados ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica e do Teto da Média e Alta Complexidade para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 02.05.2018	Término: 31.12.2018
Objetivos: - Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia, sete dias na semana em todos os dias do mês. - Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde. - Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		
Justificativa do objeto: A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há 83 anos. Possui 72 leitos, sendo 50 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação de 73,39%. Possui dois ambulatorios, três postos de enfermagem; centro cirúrgico; obstetrícia; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização. O corpo clínico está constituído de doze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia; Cirurgia Plástica e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia, atendimento psicológico. Possui leitos de saúde mental. No ano de 2017 foram atendidos 24.755 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital. Foi contemplada com Emenda Parlamentar Individual de Custeio no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos que visam dar cobertura a parte das despesas correntes da Entidade. Sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, compete ao Estado		

prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, contribuindo para a efetivação dos princípios tais como: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; integralidade de assistência; conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população; capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas no contexto da média complexidade, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, recursos para pagamento de serviços de terceiros para custeio e manutenção das atividades.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.

Resultados Esperados:

Qualificação do atendimento à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto.
Satisfação no atendimento humanizado para a comunidade.
Incremento financeiro no custeio de despesas correntes.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Metas	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de Serviços Médicos: cirurgia e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: obstetrícia; - Pagamento de Serviços Médicos: pediatria e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: anestesia	02/05/2018	31/12/2018
02	Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar: - Pagamento de material farmacológico (despesas com medicamentos, soro) - Pagamento de material hospitalar (despesas com material de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial ou ambulatorial, agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros)		



3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Pagamento de Serviços Médicos: cirurgia e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: obstetrícia; - Pagamento de Serviços Médicos: pediatria e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: anestesia Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar Pagamento de material farmacológico (despesas com medicamentos, soro) - Pagamento de material hospitalar (despesas com material de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial ou ambulatorial, agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros)	R\$400.000,00	R\$400.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$400.000,00					
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Parcela Única – Repasse Recurso Financeiro	R\$400.000,00	R\$400.000,00
Pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Pagamento de Serviços Médicos: cirurgia e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: obstetrícia; - Pagamento de Serviços Médicos: pediatria e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: anestesia		

Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar Pagamento de material farmacológico (despesas com medicamentos, soro) - Pagamento de material hospitalar (despesas com material de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial ou ambulatorial, agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros)		
--	--	--

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$140.000,00	R\$130.000,00	R\$130.000,00			
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

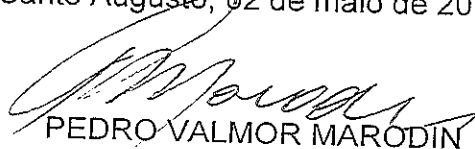
8. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

9. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou lei específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 02 de maio de 2018.

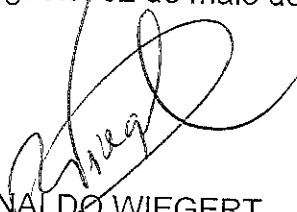


PEDRO VALMOR MARODIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mensal mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 02 de maio de 2018.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

ASV 10.7 1022

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 13fl, segunda-feira, 10 de julho de 2011

[illegible]

Siehe auch die Seite zur Vertriebsstelle des Unternehmens <http://www.milchbauern.at>

VALOR Documento assinado digitalmente
Cód. Emissão VALOR PARALELO



ISSN 1077-3122

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 130, segunda-feira, 10 de julho de 2017

PORTARIA Nº 1.516, DE 7 DE JUNHO DE 2017

1. *How do you think the following factors will affect the demand for health care services in the future?*

1. INSTITUTO DE ESTADO DE SAÚDE, de 156 de atribuições que lhe conferem as Leis n.ºs 1 e II do parágrafo único da art. 67 da Constituição, e consistindo em Lei Complementar n.º 141, de 13 de setembro de 2012, que regulamenta o § 3.º da art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de repasse dos recursos de manutenção e funcionamento e a forma de distribuição dos recursos de acordo com a Lei n.º 11.353, de 24 de dezembro de 2006, e a Lei n.º 13.018, de 24 de dezembro de 2016, e as normas de fiscalização, avaliação e controle dos despesas;

2. Decreto n.º 2.125, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os critérios e a forma de repasse, regular e extraordinário, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Estados e Municípios;

3. Decreto n.º 2.507, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis estaduais de iniciativa, com ou sem respectiva regulamentação e controle;

4. Decreto n.º 2.147-GM MS, de 17 de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de institutos financeiros dos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e

5. Decreto n.º 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incrementos do Teto de Custas e Alta Complexidade e do Piso de Estrutura Básica, com base nas disposições do art. 40, § 6.º, da Lei n.º 13.018, de 24 de dezembro de 2016, e as demais providências, reanote;

1. Se desea más información puede ser contactado por correo electrónico impr@www.m-gas.com.ar o al teléfono: 011 26 17071000175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para a reunião ordinária do mês de maio do ano corrente. Inicialmente a presidente deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e solicitou que se fizesse a leitura da ata da reunião anterior para aprovação. Ata lida e aprovada. Na sequência, houve o relato dos trabalhos dos conselhos locais. O senhor Arlei, conselheiro da Unidade Básica Novo Milênio divulgou a reunião que haverá com o prefeito logo mais referente a cobertura da quadra do bairro Santo Antônio. Quanto a Feira de Saúde realizada no mês de abril, o conselheiro disse que o objetivo foi alcançado, que no domingo choveu e que a programação foi transferida para a sede do bairro, foram atendidas menos pessoas, porém com estas ações já se percebe a harmonia entre as pessoas. O trabalho segue sendo feito com determinação. Salientou, junto com a Iara, do grupo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, que a médica da Unidade Básica participa das reuniões contribuindo nas ações e decisões. Deixaram o convite para a próxima reunião que acontecerá no dia quatro de julho às dezenove horas, pois a reunião é aberta e pode contar com a participação de diferentes pessoas que possam vir a contribuir. Nesta reunião também contarão com a presença da coordenadora do CRAS, de representantes da Escola Estadual Alberto Pasqualini-CIEP e da FAINTER, parceria importantíssima para as ações ainda a serem desenvolvidas. Em seguida senhora Marisa dos Santos, conselheira da Unidade Básica Sul, expôs sobre a reivindicação de cobertura da parte externa na Unidade Básica, em virtude dos transportes e as intempéries que os moradores sofrem ao esperar, pois não mais são buscados em casa, devido ao novo sistema de monitoramento e economia. Todos que necessitam ser transportados para outros municípios devem vir a Unidade Básica para saírem. Ainda a conselheira falou novamente sobre o problema do barro que invade a academia, devido ao barranco. Lembrou da reivindicação sobre os entulhos e logo foi comunicado que já iniciou o serviço no bairro São João. Também este comunicado foi divulgado na câmara de vereadores nesta segunda-feira. A Iara comunicou que o conselheiro, senhor Antônio, da Unidade Básica do bairro Glória foi substituído pela conselheira Juliana e que nesta reunião não pode participar. Falou da dificuldade de participação de pessoas do bairro Santa Rita e que por isso, a próxima reunião será no bairro. Na sequência a conselheira Marilei Andrighetto apresentou a prestação de contas dos recursos recebidos do Programa Nota Fiscal Gaúcha, Trimestre 052/2017, no dia 17 de janeiro de 2018, num montante de R\$10.898,87 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais, oitenta e sete centavos) pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto (SLD0061460). Os recursos foram investidos em duas metas. A primeira: promover as condições de implantação do sistema da prescrição eletrônica hospitalar, através da aquisição de 03 (três) microcomputadores para três Postos de Enfermagem e Serviços, no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme DANFE n.º000.000.098 Série 1 e um quarto microcomputador para Centro Cirúrgico; 07 (sete) autotrafos para os computadores novos e existentes; 06 (seis) cabos USB para impressoras, no valor de R\$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com a DANFE n.º000.000.106 Série 1. A segunda meta: adquirir microcomputador para a Sala das Enfermeiras, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme DANFE n.º000.000.099 Série 1. Investimento que totalizou na aplicação de R\$11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ R\$10.898,87 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais, oitenta e sete centavos) recebidos do repasse do Programa Nota Fiscal Gaúcha/Trimestre 052/2017 e R\$941,13 (novecentos e quarenta e um reais, treze centavos) recursos investidos na contrapartida, pela proponente. Deixando os documentos da prestação de contas para verificação e análise dos Conselheiros, foi colocada em votação e aprovada a referida prestação de contas. Na sequência, foi apresentada a prestação de contas dos recursos recebidos também do Programa Nota Fiscal Gaúcha, Trimestre 053/2018, no dia 28 de março de 2018, num montante de R\$11.189,87 (onze mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta e sete centavos) pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto (SLD0061460). Os recursos foram investidos em meta única, ou seja, agilizar o processamento dos dados do sistema de gestão hospitalar, adquirindo um servidor no valor de

R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme DANFE n.º70606 Série 16, optando-se pelo menor preço a partir das cotações de orçamentos realizados. Com os recursos do Trimestre 053/2018, foram investidos um total de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$11.189,87 (onze mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta e sete centavos) pela concedente e R\$810,13 (oitocentos e dez reais, treze centavos) pela conveniente a título de contrapartida. A diretora administrativa do Hospital, salientou que por um engano de digitação, foi creditado na agência 0825 (Banrisul) conta: 06.046831.0-1, conforme extrato bancário constante das peças da prestação de contas, o valor de R\$11.189,97, ou seja, dez centavos a mais do exato valor recebido, diferença que somou o valor da contrapartida pela proponente. Colocado à disposição os documentos que integram a prestação de contas do Trimestre 53/2018, a mesma foi aprovada de forma unânime. Na sequência, a Secretária Municipal de Saúde, Cleoni Fagundes deu ciência aos conselheiros do crédito no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), no dia 03 de abril de 2018, transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde referente a Emenda Parlamentar de Custeio destinada a Associação Hospitalar Bom Pastor. A Diretora Administrativa da Associação Hospitalar, Marilei Andrichetto, informou que a proposta cadastrada pelo n.º 36000.1147962/01-700, Incremento MAC foi ratificada pela Portaria 1.716, de 07 de julho de 2017. Ambas apresentaram para o Conselho o Plano de Trabalho referente a Recursos de Emenda Parlamentar destinados ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica e do Teto da Média e Alta Complexidade para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS. Como objetivos foi salientado assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia, sete dias na semana em todos os dias do mês; atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde; melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população. Para aplicação dos R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão repassados em parcela única pelo município de Santo Augusto à Associação Hospitalar Bom Pastor, foram propostas as metas para o cronograma de execução com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (pagamento de serviços médicos nas especialidades atendidas) e pagamento de despesas com medicamentos (material farmacológico) e com material hospitalar. Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Plano de Trabalho e a transferência dos recursos originados da Emenda Parlamentar destinados ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica e do Teto da Média e Alta Complexidade para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto. Foi divulgado também pela Iara sobre o primeiro grupo de tabagismo que está em desenvolvimento na Secretaria de Saúde. Foram capacitadas em torno de vinte pessoas que trabalham com práticas integrativas e desenvolvem as ações uma a cada mês. Em seguida a secretária Cleoni divulgou a mudança que houve no setor de Vigilância e Saúde, que agora conta com a direção da enfermeira Patrícia Polo. Também comunicou a posse da nova farmacêutica Magda Dalabrida no lugar da farmacêutica Nara Frizzo que se aposentou. Decidimos que as próximas reuniões serão às treze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório. E ficou agendada a próxima para o dia doze de junho. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por todos os presentes. Santo Augusto, 08 de maio de 2018.

Cleoni A. Fagundes

Gláucia Nogueira

Ponte Augusto, 08 de maio de 2018 - Reunião Ordinária
Ata n.º 25/2018

Nome	Entidade	Assinatura
Marilei Andreghetto	AHBP	Marilei Andreghetto
Janete Ruth Franco	CONSELHO LOCAL	Janete Ruth Franco
Jaime dos Santos	CONSELHO LOCAL	Jaime dos Santos
Sora Kontouki	SMS	Sora Kontouki
Elaine G. Zagari	SMS ESF IV interior	Elaine G. Zagari
Sociedade de	UBSA	Sociedade de
Elaine Lucia Mette	SMS Profissionais	Elaine Lucia Mette
Christiane M. Gera	SMS Profissionais	Christiane M. Gera
Alvina J. Amaral	B. 91 - Assistência	Alvina J. Amaral
Agostinho B. Santos	B. 51 - Saúde	Agostinho B. Santos
João Batista Lima Neto		João Batista Lima Neto
Edis Nogueira	Associação de Bairros	Edis Nogueira
Cláudia A. Figueira	SMEC	Cláudia A. Figueira
Cleoni T. Figueira	SMS	Cleoni T. Figueira

